

## INFORMAÇÕES ORIUNDAS DOS ESTADOS-MEMBROS

**Informações comunicadas pelos Estados-Membros relativas a auxílios estatais concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 800/2008 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado comum, em aplicação dos artigos 87.º e 88.º do Tratado (Regulamento geral de isenção por categoria)**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2009/C 301/15)

Número de referência do auxílio estatal	X 261/09	
Estado-Membro	Itália	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	Trento Regiões não assistidas	
Entidade que concede o auxílio	Provincia autonoma di Trento Piazza Dante 15 38100 Trento TN ITALIA <a href="http://www.provincia.tn.it/">http://www.provincia.tn.it/</a>	
Título da medida de auxílio	Adozione di sistemi informatici per l'innovazione aziendale	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Bando «adozione di sistemi informatici per l'innovazione aziendale» pubblicato sul Bollettino Ufficiale della Regione Trentino-Alto Adige n. 8 di data 17 febbraio 2009, parte I-II Base comunitaria: regolamento (CE) n. 1083/2006	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	31.7.2009-30.6.2012	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	2,60 EUR (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Regolamnto (CE) n. 800/2008 — 2,60 milioni di EUR	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento e ao emprego a favor das PME (artigo 15.º)	20 %	—
Auxílios para serviços de consultoria em inovação e para serviços de apoio à inovação (artigo 36.º)	120 000 EUR	—

Ligação web ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.puntoeuropa.provincia.tn.it/>

<http://www.artigianato.provincia.tn.it/>

Número de referência do auxílio estatal	X 262/09	
Estado-Membro	Itália	
Número de referência do Estado-Membro	—	
Designação da região (NUTS)	Campania N.º 3, alínea a), do artigo 87.º	
Entidade que concede o auxílio	Regione Campania Via S. Lucia 81 80132 Napoli NA ITALIA <a href="http://www.regione.campania.it">http://www.regione.campania.it</a>	
Título da medida de auxílio	Contratto di Programma Regionale	
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Articolo 2 della legge regionale n. 12 del 28.11.2007; regolamento n. 4 del 28.11.2007; d.lgs. 123/98;	
Tipo de medida	Regime de auxílios	
Alteração de uma medida de auxílio existente	—	
Duração	2.2.2009-31.12.2013	
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios	
Tipo de beneficiário	PME Grande empresa	
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	91,00 EUR (em milhões)	
Para garantias	—	
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Bonificação de juros, Subvenção	
Referência à decisão da Comissão	—	
Se for co-financiado por fundos comunitários	Delibera di Giunta Regionale n. 514 del 21.3.2008 — 188,50 milioni di EUR	
Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	30 %	20 %
Auxílios em matéria de consultoria a favor das PME (artigo 26.º)	50 %	—
Investigação fundamental [n.º 2, alínea a), do artigo 31.º]	100 %	—
Investigação industrial [n.º 2, alínea b), do artigo 31.º]	50 %	20 %
Desenvolvimento experimental [n.º 2, alínea c), do artigo 31.º]	25 %	20 %
Auxílios para estudos de viabilidade técnica (artigo 32.º)	75 %	—
Auxílios destinados a cobrir as despesas de direitos de propriedade industrial das PME (artigo 33.º)	100 %	—
Auxílios para serviços de consultoria em inovação e para serviços de apoio à inovação (artigo 36.º)	200 000 EUR	—

Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	25 %	10 %
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	60 %	20 %
Auxílios ao recrutamento de trabalhadores desfavorecidos sob a forma de subvenções salariais (artigo 40.º)	50 %	—
Auxílios ao recrutamento de trabalhadores com deficiência sob a forma de subvenções salariais (artigo 41.º)	60 %	—
Auxílios sob forma de compensação pelos custos adicionais decorrentes do recrutamento de trabalhadores com deficiência (artigo 42.º)	100 %	—

Ligação *web* ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.economicampania.net>

Número de referência do auxílio estatal	X 263/09
Estado-Membro	Itália
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	Campania N.º 3, alínea a), do artigo 87.º
Entidade que concede o auxílio	Regione Campania Via S. Lucia 81 80132 Napoli NA ITALIA <a href="http://www.regione.campania.it">http://www.regione.campania.it</a>
Título da medida de auxílio	Incentivi per l'innovazione e sviluppo
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	l.r. n. 12 del 28.11.2007; regolamento n. 7 del 28.11.2007; l.r. n. 24 del 29.12.2005 articolo 8 e succ. mod. (PASER); d.lgs. 123/1998; decreto Ministro Attività Produttive 18.4.2005 pubbl. sulla G.U. n. 238 del 12.10.2005 (Fondo di Garanzia per le piccole e medie imprese di cui alla legge 662/1996); carta degli aiuti di stato a finalità regionale approvata il 28.11.2007;
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	29.1.2009-31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	80,00 EUR (em milhões)
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Bonificação de juros, Subvenção
Referência à decisão da Comissão	—
Se for co-financiado por fundos comunitários	Delibera di Giunta Regionale n. 514 del 21.3.2008 — 50,00 milioni di EUR

Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	50 %	—
Auxílios ao investimento no domínio do ambiente a favor da promoção da energia produzida a partir de fontes renováveis (artigo 23.º)	50 %	—
Auxílios para serviços de consultoria em inovação e para serviços de apoio à inovação (artigo 36.º)	100 000 EUR	—

Ligação *web* ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.economicampania.net/index001.php?part=m&idc=42>

Número de referência do auxílio estatal	X 264/09
Estado-Membro	Itália
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	Veneto N.º 3, alínea c), do artigo 87.º
Entidade que concede o auxílio	Regione del Veneto Palazzo Balbi Dorsoduro 3901 30123 Venezia VE ITALIA <a href="http://www.regione.veneto.it">http://www.regione.veneto.it</a>
Título da medida de auxílio	Aiuti alla formazione. Progetti formativi rivolti alle piccole medie imprese attive nella trasformazione e commercializzazione dei prodotti nel settore agricolo e forestale.
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Legge 845/1978 «Legge quadro in materia di formazione professionale»
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	17.12.2007-31.12.2008
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Agricultura, floresta e pesca
Tipo de beneficiário	PME
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	0,33 EUR (em milhões)
Para garantias	0,33 EUR (em milhões)
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção
Referência à decisão da Comissão	—
Se for co-financiado por fundos comunitários	—

Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios com finalidade regional ao investimento e ao emprego (artigo 13.º) Regime de auxílios	70 %	—
Formação específica (ponto 1 do artigo 38.º)	35 %	—
Formação geral (ponto 2 do artigo 38.º)	70 %	—

Ligação *web* ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.regione.veneto.it/Servizi+alla+Persona/Formazione+e+Lavoro/ModulisticaREG.htm>

Número de referência do auxílio estatal	X 265/09
Estado-Membro	Áustria
Número de referência do Estado-Membro	—
Designação da região (NUTS)	Österreich Regiões mistas
Entidade que concede o auxílio	Bundesministerium für Land- und Forstwirtschaft, Umwelt und Wasserwirtschaft Stubenring 1 1010 Wien ÖSTERREICH <a href="http://wasser.lebensministerium.at">http://wasser.lebensministerium.at</a>
Título da medida de auxílio	Förderung Gewässerökologie für Wettbewerbsteilnehmer — Förderungsrichtlinien 2009
Base jurídica nacional (referência à publicação oficial nacional relevante)	Bundesgesetz über die Förderung von Maßnahmen in den Bereichen der Wasserwirtschaft, der Umwelt, der Altlastensanierung und zum Schutz der Umwelt im Ausland (Umweltförderungsgesetz — UFG); BGBl. 185/1993 in der geltenden Fassung
Tipo de medida	Regime de auxílios
Alteração de uma medida de auxílio existente	—
Duração	1.2.2009-31.12.2013
Sector(es) económico(s) abrangido(s)	Todos os sectores económicos elegíveis para beneficiar de auxílios
Tipo de beneficiário	PME Grande empresa
Montante global anual do orçamento previsto no âmbito do regime	140,00 EUR (em milhões)
Para garantias	—
Instrumentos de auxílio (artigo 5.º)	Subvenção
Referência à decisão da Comissão	—
Se for co-financiado por fundos comunitários	Anmerkung zum Budget: Das oben angeführte Budget von 140 Mio. EUR umfasst das maximal vorgesehene Gesamtbudget für die gesamte Laufzeit des Programms.

Objectivos	Intensidade máxima de auxílios em % ou montante máximo do auxílio em moeda nacional	Majorações PME em %
Auxílios ao investimento que permitem às empresas superar as normas comunitárias em matéria de protecção do ambiente ou, na sua ausência, aumentar o nível de protecção do ambiente (artigo 18.º)	20 %	10 %
Auxílios a favor de estudos ambientais (artigo 24.º)	20 %	10 %

Ligação *web* ao texto integral da medida de auxílio:

<http://www.public-consulting.at/de/portal/umweltfrderungen/bundesfrderungen/gewsserkologie/>

<http://wasser.lebensministerium.at/article/archive/26045>

---